



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Bela Vista - Piumhi - Minas Gerais - CEP: 37.925-000
e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, matrícula SIAPE nº _____, cargo _____, lotado(a) no (a)

_____, devidamente matriculado(a) no Curso _____,

_____ em nível de _____ da Universidade/ Fundação /Instituto/ Escola/ Faculdade _____, tenho ciência das

obrigações inerentes ao recebimento do apoio financeiro previsto no EDITAL Nº 14/2018 do Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós -graduação do IFMG Campus Avançado Piumhi, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os seguintes itens:

- I. Ser servidor em efetivo exercício no IFMG;
- II. Não receber bolsa de estudos da CAPES ou de outra agência de fomento;
- III. Apresentar comprovante original, sem rasuras ou emendas, do pagamento das mensalidades;
- IV. Comunicar, imediatamente, ao Setor Responsável pela Capacitação de minha unidade quaisquer alterações relativas à descontinuidade ou à conclusão do curso;
- V. Ressarcir ao IFMG eventuais benefícios indevidos: valores pagos a maior serão deduzidos das mensalidades devidas e, no caso de desistência do curso, a totalidade do investimento;
- VI. Após a conclusão do curso, permanecer no IFMG ou no Serviço Público Federal por período igual ao de recebimento do apoio financeiro.
- VII. Não abandonar ou fui jubilado em curso de capacitação, graduação, especialização ou mestrado custeado pelo IFMG nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 40 da Resolução do Conselho Superior nº 28 de 30/03/2012, alterada pela Resolução nº 001/2016.
- VIII. Não abandonar ou fui jubilado em curso de doutorado custeado pelo IFMG nos últimos 48 (vinte e quatro) meses, conforme art. 40 da Resolução do Conselho Superior nº 28 de 30/03/2012, alterada pela Resolução nº 001/2016.
- IX. Reconhecer o título obtido no exterior, no prazo estipulado neste edital. A inobservância dos itens citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) servidor(a), implicará(ão) no cancelamento do Auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, reajustados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber novos benefícios por parte do IFMG, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento formal do fato.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do servidor	Nome ou carimbo do Responsável pela Capacitação da unidade e assinatura
-------------------------------	--